

**EDITAL n. 157/2015**

*Altera o Edital nº 140/2015 que dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito nos cursos de graduação no 2º semestre de 2015, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, com concessão de bolsas de estudos do **Programa Nossa Bolsa** e determina novas disposições conforme seguem.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, torna pública a alteração do Edital nº 140/2015, nos seguintes termos:

**1 - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 - O subitem 4.1 do item “4 - DAS INSCRIÇÕES”, passa a vigorar com a seguinte alteração de data:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **27/07/2015 a 15/08/2015** no horário das 9h30 às 20h30 (dia 15/08/2015, até às 17h) no Campus da UNESC – CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC. e no site [www.unesc.net/viaexpressa](http://www.unesc.net/viaexpressa), e no dia **16/08/2015** somente no site [www.unesc.net/viaexpressa](http://www.unesc.net/viaexpressa).

1.2 – O item “5 – DAS VAGAS”, passa a vigorar acrescido do subitem 5.2, nos seguintes termos:

5.2 – Para os candidatos que realizarem suas inscrições após a data de 09/08/2015, serão ofertadas as vagas disponíveis no quadro abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS 1ª FASE</b>	<b>VAGAS DIVERSAS FASES</b>
<b>ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS</b>			
Arquitetura e Urbanismo	Matutino		2
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	10	5
Ciência da Computação	Noturno	5	10
Design	Noturno		7
Engenharia Ambiental de Sanitária	Matutino	15	20
Engenharia Civil	Matutino	5	10
Engenharia de Agrimensura	Noturno		10
Engenharia de Materiais	Noturno		15
Engenharia de Produção	Noturno	8	10
Engenharia Mecânica	Noturno	6	12
Engenharia Química	Noturno	5	10
Jogos Digitais	Matutino		10
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>			
Administração - Bacharelado	Matutino		15
Administração - Bacharelado	Noturno	3	20
Administração – Bacharelado – (Comércio Exterior)	Noturno	12	25
Ciências Contábeis	Noturno	10	15
Ciências Econômicas	Noturno	15	15
Direito	Matutino		5
Direito	Noturno	10	10
Gestão Comercial	Noturno		20
Gestão de Recursos Humanos	Noturno		20
Processos Gerenciais	Noturno		20
<b>HUMANIDADES CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO</b>			
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno		15
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno		5
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno		10
Ciências Biológicas - Licenciatura	Vespertino	9	
Educação Física - Bacharelado	Matutino	5	8
Educação Física - Licenciatura	Noturno		9
Geografia – Licenciatura	Vespertino		4
História – Licenciatura	Vespertino		10
Letras – Língua Portuguesa - Licenciatura	Vespertino		10
Matemática – Licenciatura	Vespertino		7
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino	5	15
Pedagogia – Licenciatura	Noturno		15
<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>			
Biomedicina	Vespertino	12	6
Enfermagem	Noturno	5	8
Farmácia	Matutino		20
Farmácia	Noturno	15	
Fisioterapia	Matutino		1
Fisioterapia	Noturno	2	1
Nutrição	Matutino		7
Nutrição	Noturno	8	1
Odontologia	Matutino	16	1
Psicologia	Noturno		1
<b>TOTAL</b>		<b>180</b>	<b>440</b>

1.3 O item “6 DA SELEÇÃO”, passa a vigorar acrescido do subitem 6.5, nos seguintes termos:

6.5 Para os candidatos que realizarem inscrições após 09/08/2015, será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0, devendo o candidato que deseja concorrer aos percentuais de descontos e bolsas, apresentar a documentação estabelecida no item 8.1.4 deste edital, e em preenchendo os requisitos exigidos poderão efetuar sua matrícula de imediato de acordo com a ordem de chegada até o limite de vagas estabelecidas no Quadro previsto no item 5.2.

1.4 – O subitem 8.2 do item “8 – DA SELEÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA NOSSA BOLSA”, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

8.2 [...]

8.2.1 Para os candidatos que realizarem inscrição após a data de 09/08/2015, as entrevistas serão realizadas imediatamente após a inscrição (que poderá ser via internet ou presencial), independentemente de agendamento e por ordem de chegada até o limite de vagas estabelecidas no quadro do item 5.2.

1.5 - O item “9 – DISPOSIÇÕES GERAIS”, passa a vigorar acrescido do subitem 9.4, nos seguintes termos:

9.4 Para os candidatos que realizarem inscrições após 09/08/2015, nos termos do item 6.5, as matrículas serão efetivadas imediatamente.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital nº 140/2015.

Criciúma/SC, 10 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
**Reitor**